



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

LEI MUNICIPAL Nº 781, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre Remuneração dos Profissionais do Magistério e dá outras providências.

O povo do Município de Arapuá/MG, por seus representantes aprovou e, eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a aplicar o percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) compreendido o período de janeiro a dezembro de 2022, pelo INPC, ao vencimento dos profissionais do Magistério.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro, revogando-se as disposições em contrário.

Arapuá/MG, 27 de março de 2023

JOÃO BATISTA TERTÓ DA CUNHA

Prefeito Municipal